



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 4.587, DE 22 DE ABRIL DE 2014 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.586.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1530 – Construção da 2ª Etapa da ETE Laranja Azeda, consignando na seguinte classificação orçamentária da Autarquia:

**I – 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO**

17.512.5012.1530.0000 – Construção da 2ª Etapa ETE Laranja Azeda – Filtros e Decantadores  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 1.586.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 1.586.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil reais) coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**I – 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

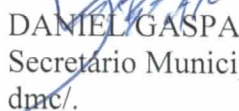
04.122.5013.1153.0000 – Equipamento/Material Permanente Administração Geral  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 1.586.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2014.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DANIEL GASPAR.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.